

## PARECER DA CPL

Processo Administrativo : 2021011802.

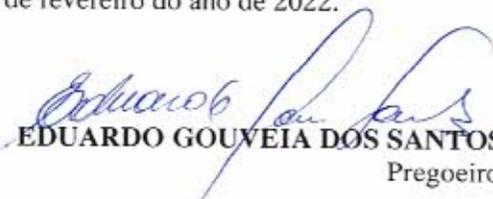
Objeto : Contratação de empresa especializada e autorizada pela ANATEL para prestação de serviços de telecomunicação, para prestação de serviços de telefonia fixa e telefonia móvel ilimitada

Modalidade : Pregão Presencial 004/2022.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, a partir das nove horas, reuniu-se na sala de licitações da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, centro, na cidade de Inaciolândia, estado de Goiás, A presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação a Sra. Regiane Francelina Ferreira e equipe de apoio, nomeados através do decreto nº 0247/2022 de 03 de janeiro de 2022, para proceder com o cancelamento do Pregão em epigrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada e autorizada pela ANATEL para prestação de serviços de telecomunicação, para prestação de serviços de telefonia fixa e telefonia móvel ilimitada, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais. Às nove horas, a presidente da CPL junto com a comissão de licitação iniciou a sessão para análise dos pontos levantados na Impugnação encaminhada no e-mail da licitação no dia 07 de fevereiro de 2022 pela empresa ALGAR TELECOM S/A, que levantou que o “Prazo de instalação de 1 (um) dia seria exíguo para início de prestação dos serviços, vulnerando a legalidade do certame, e impedindo a participação das empresas que tinham interesse e condições de ofertar uma boa proposta para o objeto que está sendo licitado”. Ato continuo após análises a da impugnação e também das decisões emitidas pela CPL - Comissão Permanente de Licitações no dia 09 de fevereiro de 2022 onde diz que as “empresas que forem ofertar lances no certame tem que estar apta para prestar os serviços de imediato, respeitando o princípio da continuidade dos serviços públicos.” Também foram detectados erros no descritivo do item 02 do referido edital. Ato continuo após as análises dos documentos apresentados e em decorrência de erros no descritivo dos itens deste pregão, e que estes erros poderiam causar prejuízos aos cofres públicos, a CPL, o pregoeiro junto com chefe do poder executivo decidiram cancelar o respectivo Pregão Presencial nº 004/2022 e posteriormente será publicado novo edital, não havendo nada mais a se tratar pela CPL, a Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos e mandou que lavrasse a Presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, demais membros. Inaciolândia, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro de 2022.

Inaciolândia – Go, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

  
**REGIANE FRANCELINA FERREIRA**  
Presidente da CPL.

  
**EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS**  
Pregoeiro.